



Parecer do Fiscal Único

"Contratos de Empréstimo, sob a forma de Mútuo, no montante global de 2.070.000 euros, (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, artigo 25.º, n.º 6, alínea a))"

1. A sociedade **ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, S.A.**, adiante designada simplesmente por ABMG, com sede no Edifício dos Pinas em Montemor-o-Velho, com capital social de 6.090.000 euros, pessoa coletiva n.º 515 620 491, projeta negociar três financiamentos (Lote A pelo prazo de 20 anos: 1.500.000 euros; Lote B pelo prazo de 10 anos: 400.000€ e Lote C pelo prazo de 4 anos: 170.000 euros), sob a forma de Mútuo, no montante global de 2.070.000 euros - com vista ao financiamento do Plano de Investimentos 2021-2022 para os quais não existem financiamento alheio contratado.
2. Foi-nos apresentada:
 - I. A deliberação do Conselho de administração de aprovar uma proposta de consulta a várias instituições financeiras para os financiamentos em causa, com a indicação das entidades a consultar, conforme Comunicação Interna de 06/08/2021;
 - II. As respostas recebidas às consultas efetuadas às várias instituições financeiras;
 - III. Relatório de análise das propostas dos empréstimos, sob a forma de Mútuo, indicando a proposta mais vantajosa, que foi a da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal.
3. As condições oferecidas pelas entidades contactadas e particularmente as que se pretende acordar com as entidades selecionadas constam dos elementos referidos no ponto anterior.
4. Nos contactos que mantemos com o Conselho de Administração fomos inteirados de que a contratação dos pretendidos financiamentos no montante global de 2.070.000 euros decorre da necessidade de execução do Plano de Investimentos 2021-2022.
5. Na qualidade de Fiscal Único da referida sociedade, incumbe-nos, por força do que dispõe o art.º 25.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, dar parecer sobre a projetada contratualização.
6. Ponderando os elementos acima referidos, as informações prestadas pelo Conselho de Administração, o nosso conhecimento da sociedade e as condições de mercado, entendemos que a contratação do financiamento se justifica no interesse da sociedade e será efetuada em condições adequadas.



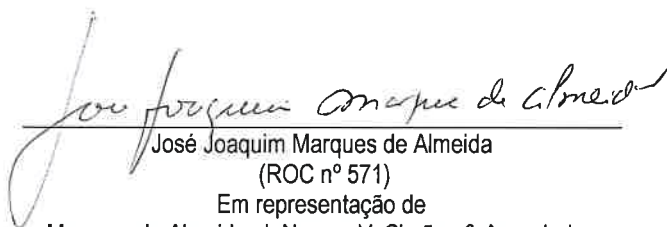
**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50 000 € * S.R.O.C. nº 176 * CMVM nº 20161478

7. EM CONCLUSÃO, damos parecer favorável ao negócio supracitado, nos termos e para os efeitos legalmente previstos, designadamente no art.º 25, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto de 2012.

Coimbra, 27 de outubro de 2021



José Joaquim Marques de Almeida
(ROC nº 571)

Em representação de
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.